



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

**DECRETO Nº 488 /2022**

Iporá - GO, 12 de dezembro de 2022.



**“DECRETA PONTO FACULTATIVO  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo a todos os servidores públicos Municipal do dia 24 de dezembro ao dia 01 de janeiro de 2023.

**§ 1º** - Não se incluem no presente decreto todos os servidores lotados na secretária de Obras, que estarão sob supervisão do diretor daquela unidade.

**§ 2º** - Excluem-se, também, desse decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde.

**§ 3º** - O Serviço de arrecadação e avaliação estarão funcionando em regime de plantão.



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

---

**Art. 2º** - A partir de 02 de janeiro de 2023 o atendimento voltará ao expediente normal, qual seja, das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Naçoitan Araújo Leite**  
Prefeito de Iporá